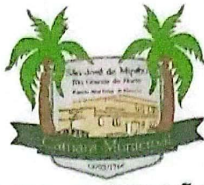


DES. 105/2022
Lido no expediente da 17ª
Sessão Ordinária do 10º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 17/05/22



APROVADO
Sessão de 17/05/22
Presidente

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

REQUERIMENTO Nº 105/2022

Ementa: Solicita a presença de Agentes de Combate às Endemias, principalmente nas áreas rurais deste município de São José de Mipibu.

Srª. Presidente,

O vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ FIGUEIREDO VARELA, para que viabilize junto aos órgãos competente da municipalidade os meios legais para que haja a presença de Agentes de Combate às Endemias, principalmente nas áreas rurais deste município de São José de Mipibu.

JUSTIFICATIVA

Considerando que de acordo com o § 1º do art. 2º da lei 11.350/2006 "É essencial e obrigatória a presença de [...] Agentes de Combate às Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental.

Considerando que é de conhecimento popular, principalmente nas áreas rurais, que a presença desse profissional, em tempos anteriores, contribuiu significativamente no combate a epidemias, dentre as quais destaco a causada pelo mosquito da espécie *Aedes* responsável pela transmissão da Dengue, Chikungunya, Febre Amarela e Zica (Fonte: MÉDICOS SEM FRONTEIRAS. **Dengue**. 2018. Disponível em: https://www.msf.org.br/o-que-fazemos/atividades-medicas/dengue/?utm_source=adwords_msf&utm_medium=&utm_campaign=dengue_comunicacao&utm_content=exclusao-saude_brasil_39923&gclid=Cj0KCQjwyYKUBhDJARIsAMj9lkGVI0ii-2sAdWHSC01QV5Gk1I0bv8UEU-UfUa7S5-eDGUitALgekdkA AhL6EALw_wcB. Acesso em: 13/05/2022), é que apresento este requerimento para posterior aprovação.

Luiz Manoel da Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Assim, contamos, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta relevante propositura.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 15 de maio de 2022..

Luiz Manoel da Costa
Vereador